



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis
Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 795/2026

Dispõe sobre a chamada pública de servidoras e servidores para revisão linguística de itens para o Processo Seletivo do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o *Edital de Chamada Pública de Servidoras e Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para revisão linguística de itens a serem utilizados em provas de ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFMG no Processo Seletivo 2027/1.*

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar servidora ou servidor para fazer a revisão linguística dos itens que serão utilizados na prova de ingresso de estudantes nos cursos técnicos integrados e o tema da prova de redação para ingresso de estudantes nos cursos de graduação ofertados pelo IFMG.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser servidor ou servidora do quadro efetivo permanente do IFMG.

2.2. Não ter cônjuges/companheiros(as) ou parentes – em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau – que irão participar do Processo Seletivo 2027/1 do IFMG como pessoa candidata.

2.3. Não ser docente do Programa Partiu IF ou de quaisquer outros programas, presenciais ou virtuais, a serem ofertados ou gravados durante o ano de 2026, destinados à preparação de pessoas candidatas para os processos seletivos do IFMG.

2.4. Possuir diploma de Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa devidamente emitido e registrado por IES credenciada pelo poder público competente.

2.4.1. No caso de curso de graduação realizado em IES estrangeira, o diploma deve ter sua revalidação obtida em conformidade com as exigências legais.

2.5. Participar integralmente de cursos e capacitações promovidas ou indicadas pela DPSE.

2.6. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme funções e datas previstas neste Edital.

2.7. Ter conhecimentos de informática, particularmente no que se refere ao uso de aplicativos de edição de texto e edição de imagens.

2.8. Os requisitos básicos relacionados nos itens 2.1 ao 2.7 não receberão pontuação, mas serão critérios eliminatórios no processo de seleção regido por este edital.

3) DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário Google disponível no [link](#) no período descrito no cronograma, com preenchimento das informações e envio dos documentos solicitados.

3.2. O IFMG poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.

3.2.1. A não comprovação das informações prestadas acarretará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

3.3. O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4) DA SELEÇÃO

- 4.1. A pontuação se dará conforme barema presente no Anexo II.
- 4.2. A classificação será feita pela ordem decrescente de pontuação obtida.
- 4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:
 - a) maior experiência em revisão linguística;
 - b) maior titulação;
 - c) maior idade.

5) DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, em instância única, contra o resultado da classificação preliminar.
- 5.2. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço dpse.proen@ifmg.edu.br no prazo definido no cronograma deste edital.

6) DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação será feita pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.2. O servidor ou servidora deverá confirmar sua participação em até dois dias úteis após o envio do *e-mail* de convocação, que será enviado para o endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição.

7) DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS REUNIÕES E CAPACITAÇÕES

- 7.1. As reuniões e capacitações são atividades promovidas pelo IFMG para divulgação das normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para a elaboração e revisão de itens.
- 7.2. As reuniões e capacitações serão virtuais e as convocações serão feitas a partir do *e-mail* indicado no formulário de inscrição.
- 7.3. A participação nas reuniões e capacitações é obrigatória, podendo haver desclassificação do processo em caso de ausência não justificada.
- 7.4. Os casos omissos referentes à convocação e presença serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE.

8) DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1. São responsabilidades do servidor ou servidora na função de revisor (a):
 - a) firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo I), comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames externos realizados pelo IFMG;
 - b) comunicar à DPSE eventual impedimento ou conflito de interesses;
 - c) cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
 - d) responsabilizar-se pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e o desempenho das atividades de revisão de itens, considerando a retribuição financeira prevista neste Edital;
 - e) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, conforme termo de compromisso;
 - f) manter sob sua responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do IFMG, sabendo que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis;
 - g) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao IFMG regidos por este Edital, exceto quando autorizado pelo próprio IFMG;
 - h) reportar à DPSE quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
 - i) participar, quando convocado(a), das reuniões e capacitações promovidas ou indicadas pela DPSE, nos termos deste Edital;
 - j) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo.
- 8.2. São responsabilidades da Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE:
 - a) conduzir a seleção conforme o disposto neste Edital;
 - b) intermediar e fornecer os contatos necessários com as instituições externas envolvidas no processo seletivo;
 - c) tornar disponíveis todas as informações técnicas necessárias à realização dos serviços;
 - d) avaliar os serviços realizados e providenciar o pagamento.

9) DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

9.1. Em caso de descumprimento do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo, o(a) servidor(a) será desligado(a) das atividades previstas neste Edital, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

9.2. O(A) servidor(a) poderá solicitar junto à DPSE o seu desligamento das atividades previstas neste Edital.

9.3. Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de colaboradores(as) serão resolvidos pela DPSE.

10) DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO

10.1. A atividade de revisão linguística será realizada durante o mês de setembro, em intervalo de tempo de 15 (quinze) dias corridos, em data específica a ser informada ao revisor ou revisora durante o mês de agosto.

10.2. A remuneração se dará por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme portaria vigente à época do pagamento, à saber:

- a) A função de REVISÃO LINGUÍSTICA será remunerada considerando um total de 10 (dez) horas para a revisão de 48 (quarenta e oito) itens de múltipla escolha compostos por enunciado, 4 (quatro) alternativas cada e resolução comentada.

10.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a conclusão das atividades, instrução de todo o processo de pagamento e aceite final da DPSE.

10.4. O valor recebido não se incorpora ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

10.5. Qualquer tipo de afastamento no período de realização da atividade impede a participação do servidor ou servidora e enseja automaticamente a convocação do próximo convocado ou convocada.

11) DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Início das inscrições	07/07/2026
Fim das inscrições	16/07/2026
Resultado preliminar	a partir de 17/07/2026
Período de recursos	dia útil subsequente ao resultado preliminar
Resultado Final	a partir de 21/07/2026

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo não se extingue, devendo o(a) colaborador(a) manter absoluto sigilo sobre os itens elaborados, bem como sobre os temas e conteúdos abordados nas reuniões promovidas pelo IFMG, mesmo após a finalização das atividades objeto deste edital e do Processo Seletivo 2027/1.

12.2. O Resultado Final deste Edital poderá ter sua validade estendida para os processos seletivos de anos posteriores, mediante ato específico do reitor do IFMG.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes – DPSE.

ANEXO I

TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Considerando o disposto neste Edital, visando a seleção de servidoras e servidores para revisão linguística de itens para o Processo Seletivo de estudantes, *declaro*, sob as penas da lei, pelo presente Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo, que são verdadeiras

todas as informações prestadas no ato de inscrição e que *reconheço* a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige e, tendo em vista a sua natureza, *assumo* o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como revisor(a) de itens para o IFMG.

Declaro, também, não estar selecionado(a) como participante do Programa PARTIU IF ou de quaisquer outros programas, presenciais ou virtuais, a serem ofertados ou gravados durante o ano de 2026, destinados à preparação de candidatos(as) para os processos seletivos do IFMG.

No exercício das atividades relativas a este edital, *comprometo-me* a:

- a) firmar e cumprir o presente Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo I), comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames externos realizados pelo IFMG;
- b) comunicar à DPSE eventual impedimento ou conflito de interesses;
- c) cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que me forem designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- d) responsabilizar-me pela compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e o desempenho das atividades de revisão de itens, considerando a retribuição financeira prevista neste Edital;
- e) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, conforme termo de compromisso;
- f) manter sob minha responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do IFMG, sabendo que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis;
- g) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao IFMG regidos neste Edital, exceto quando autorizado pelo próprio IFMG;
- h) reportar à DPSE quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- i) participar, quando convocado(a), das reuniões promovidas pela DPSE, nos termos deste Edital;
- j) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;

Li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local e data

Nome/CPF

Assinatura eletrônica

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Preencher a coluna "PONTUAÇÃO PRETENDIDA", considerando os valores expressos na tabela.

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação pretendida
01	Diploma de Graduação	0	0	0
II – TITULAÇÃO				

Itens 02 a 04: pontuação não cumulativa. Anexar documentação comprobatória de todas as pontuações pretendidas.

	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação pretendida
02	Doutorado na área de Letras	10 pontos	10	
03	Mestrado na área de Letras	7 pontos	7	
04	Especialização na área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial, com carga horária entre 360 e 720 horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	5 pontos	5	
05	Curso de aperfeiçoamento na área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial com carga horária entre 100 e 359 horas	3 pontos por curso limitado a 6 pontos	6	
06	Curso de atualização na área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial com carga horária entre 40 e 99 horas	2 pontos por curso limitado a 4 pontos	4	
07	Curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial com carga horária entre 8 e 39 horas.	1 ponto por curso limitado a 4 pontos	4	

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação pretendida
08	Experiência em revisão de livros publicados com ISBN	1 ponto por semestre ou obra limitado a 26 pontos	26	
	Pontuação total:		50	

Local e data

Nome/CPF

Assinatura eletrônica

Belo Horizonte, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Diretor(a) de Processos Seletivos de Estudantes**, em 07/07/2026, às 15:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Cristina Pereira, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 07/07/2026, às 18:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **2798867** e o código CRC **0E5611E0**.

23208.002640/2026-71

2798867v1